

LEI Nº 656

Dispõe sobre concessão de subvenções a instituição que especifica

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais ao Centro Comunitário de Rubinéia, de janeiro a dezembro de 1.994.

Artigo 2º - Caso os Governos do Estado e da União conceda subvenções sociais a mesma entidade, estas ficarão incorporadas a estes para efeito de pagamento.

Artigo 3º - A entidade beneficiada, prestará contas à Prefeitura Municipal do recebimento e destinação dos recursos recebidos nos moldes da legislação em vigor.

Artigo 4º - A falta de prestação de contas no prazo exigidos pela Administração, impedirá a entidade inadimplente no recebimento de novos recursos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 17 de novembro de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

LEI Nº 657

Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal, um crédito adicional-suplementar até a importância de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados para suplementar as seguintes dotações constante do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA

02.	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.00-	Secretaria	
	3132-Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
04.	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0400-	Assistência Agropecuária	
	3120-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	4110-Obras e Instalações	R\$ 3.000,00